



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO N.º 067/2000

Reverte ao Município de Umuarama o imóvel doado à empresa "COZINHAS BALAROTI LTDA.", nos termos da Lei n.º 2.130, de 31 de agosto de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que, o Poder Executivo foi autorizado a doar imóvel localizado no Parque Industrial I, à empresa "COZINHAS BALAROTI LTDA.", mediante edição da Lei n.º 2.130, de 31 de agosto de 1998, destinado a instalação de uma indústria de refrigeração e móveis;

CONSIDERANDO que, a empresa donatária introduziu benfeitorias no imóvel e, após vários anos de funcionamento no local, em requerimento protocolado sob n.º 3360/2000, em 06 de julho de 2000, desistiu da doação em face do encerramento de suas atividades,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revertido ao Município de Umuarama, o imóvel constituído pelos Lotes n.ºs 15 e 16, da Quadra 03, do Parque Industrial I, da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área total de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), ficando incorporadas ao patrimônio público municipal as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização à donatária.

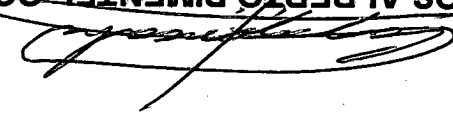
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Umuarama, 18 de julho de 2000.

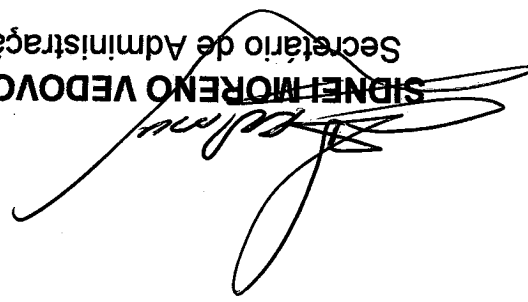

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO

CARLOS ALBERTO PIMENTEL GONÇALVES
Secretário de Indústria e Comércio



SIDNEI MORENO VEDOTO
Secretário de Administração



AMARAL, EDUARDO DE MOURA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 04 / 8 / 20.00
DE Nº 7646
UMUARAMA, 04 / 8 / 20.00
Ellen Paula Neves
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO